

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 003/2015

O Exmo Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital do Edital da concorrência supracitada. Tal alteração se faz necessária devido a pedido de esclarecimento enviado pela empresa PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, sendo necessária algumas modificações no edital.

Sendo assim, seguem as alterações/retificações:

Onde se lê:

1.3. DA GARANTIA PARA LICITAR

1.3.1. A licitante que desejar apresentar proposta no presente procedimento, **deverá prestar garantia de participação**, nos termos do inciso III do Artigo 31, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, alterações posteriores, junto à Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 23.794,68 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o primeiro ano do contrato, (.....)

Leia-se:

1.3. DA GARANTIA PARA LICITAR

1.3.1. A licitante que desejar apresentar proposta no presente procedimento, **deverá prestar garantia de participação**, nos termos do inciso III do Artigo 31, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, alterações posteriores, junto à Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 24.807,24 (vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o primeiro ano do contrato, (.....)

Inclusão do item 1.3.3 no Preâmbulo do Edital com a seguinte redação:

1.3.3. Prazo de validade garantia de participação de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes**, cabendo à empresa participante comprovar sua renovação/revalidação/prorrogação, por igual período, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO **até 20 (vinte) dias** antes do vencimento deste prazo, caso seja necessário.

a) A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

a.1) pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta.

a.2) pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

Onde se lê:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

Leia-se:

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante})} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$ET = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante})}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), remarca-se a data da sessão de processamento da Concorrência 003/2015 para **o dia 08 de outubro de 2015, às 09h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 04 de setembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal